



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 060 /2004

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020701 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

- FICHA 194 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

20 - Transporte Rodoviário.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020601 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- FICHA 140 - Construção Velório Municipal

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

24 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de setembro de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL